

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Declaração de Rectificação Nº SN/1979 de 26 de Dezembro

Para os devidos efeitos se declara que a Resolução 130/79, foi publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 34, 2.º Suplemento de 26.12.79, com inexactidões que assim se rectificam:

No ponto 7.2 do Anexo onde se lê:

“.... as 4 seguintes de 3750 contos cada....”

deverá ler-se:

“.... as 4 seguintes serão de 3 500 contos cada”

Presidência do Governo Regional, 26/12/79. - O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.